



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA (5ª CHAMADA) REFERENTE AO EDITAL Nº 001/RIFB, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

**SELEÇÃO 2013/1
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 7.1 do Edital nº 001/RIFB, de 04 de janeiro 2013, os candidatos listados nos documentos em anexo (1 a 3) para 3ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA nos Cursos Superiores de Graduação do IFB, respeitando-se o especificado abaixo.

1. DA REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

1.1. Os candidatos da lista de espera, que constam nos anexos, estão convocados para reunião de confirmação de interesse na vaga, conforme especificado a seguir:

REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA*			
CURSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Tecnologia Gestão Pública	22 de março de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF	15h
Tecnologia Agroecologia		Rodovia DF-128, Km 21 - Planaltina/DF	10h
Licenciatura Letras/Espanhol		QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	9h

* Os candidatos contemplados que levarem a documentação completa, poderão se matricular logo após o encerramento da reunião, mas apenas para os que não precisarem comprovar a renda.

1.2. A reunião de confirmação de interesse de realização de matrícula será realizada da seguinte forma:

- será convocado o número de candidatos correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas restantes em cada tipo de vaga para reunião de confirmação de interesse na vaga;
- no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
- concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, de acordo com a ordem de classificação do SiSU. Caso o número de candidatos presentes que manifestar interesse pela vaga seja maior que o número de vagas a serem preenchidas o Câmpus poderá formar uma lista de espera;
- respeitando-se a ordem de classificação do SiSU dos candidatos presentes, aqueles que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

manifestarem interesse, poderão:

d.1) **caso não precisem comprovar renda**, se matricular nos cursos até que as vagas restantes sejam preenchidas, nas datas previstas no item 4.2

d.2) **caso precisem comprovar renda**, entregar a documentação para a avaliação socioeconômica nas datas previstas no item 4.2 desta Convocação para Reunião de Confirmação de Interesse na Vaga;

d.2.1) Os candidatos de que trata a alínea “d.2”, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica. **Do resultado da avaliação socioeconômica, caberá recurso no prazo de 24 horas.**

1.3. É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes no dia e local especificados para confirmação de interesse em ocupar a vaga.

1.4. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar da procuração).

1.5. O candidato que chegar atrasado, não comparecer à reunião ou caso seja contemplado e não apresentar a documentação necessária para matrícula ou para a avaliação socioeconômica dentro do prazo estipulado na convocação, será excluído da Lista de Espera e perderá o direito à vaga.

1.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores à reunião, o IFB poderá realizar novas convocações para reunião de confirmação de interesse na vaga.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pela página eletrônica do IFB (www.ifb.edu.br/selecao).

2. DO CANDIDATO

2. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3. DAS MATRÍCULAS (PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPROVARÃO RENDA)

3.1 Os candidatos que forem contemplados na reunião de interesse na vaga efetuarão a matrícula no Câmpus onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Câmpus Brasília	25 e 26 de março de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF.	Das 12h às 17h
Registro Acadêmico do Câmpus Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21 - Planaltina/DF.	Das 8h às 12h e das 14h às 17h
Registro Acadêmico do Câmpus Taguatinga Centro		QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio);
- d) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- f) comprovante de residência;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino; e
- h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

3.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

3.4. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

3.5. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública: Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos com deficiência/necessidades especiais: laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

III. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial;

IV. Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita: ter a renda atestada na avaliação socioeconômica prevista no Edital nº 001/13.

3.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital e no Termo de Participação do IFB.

3.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá a vaga.

4. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

4.1. A comprovação de renda será **obrigatória apenas para os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita**.

4.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 4.1 acima, contemplados nas vagas disponibilizadas na lista, entregarão formulário (ANEXO I) devidamente preenchido e a documentação comprobatória (ANEXO II), especificada nos itens 4.6 e 4.7, **na Coordenação de Protocolo do Câmpus (nos Câmpus onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico)**, nos dias e nos horários abaixo indicados:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Câmpus Brasília	25 e 26 de março de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Câmpus Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21 - Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 14 às 17h
Câmpus Taguatinga Centro		QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

4.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do Câmpus.

4.4. O **resultado** será divulgado no *site* do IFB na data provável de **28 de março de 2013**, a partir das 18h.

4.5. Após o protocolo da documentação não será permitida complementação.

4.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de Escola Pública com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

4.7. Além dos documentos descritos no item 4.6, poderão ser utilizados para a comprovação de renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

a) Registro de nascimento ou RG.

II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a) Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III - PARA ATIVIDADE RURAL:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

e) CTPS registrada e atualizada.

IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

4.8. Os candidatos de que trata o item 4.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) seja atestada pela Comissão do Câmpus.

4.9. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

4.10. A análise feita pela Comissão do Câmpus dos documentos de comprovação de renda será feita nos dias 25 e 27 de março de 2013, nessas datas não será aceito quaisquer complementações de documentos.

4.11. Caberá recurso, no prazo de 24h após a divulgação do resultado, do resultado da avaliação socioeconômica.

4.12. O candidato que não comprovar a sua renda, perderá o direito à reserva de vaga escolhida.

5. DAS MATRÍCULAS (PARA OS CANDIDATOS QUE COMPROVARAM RENDA)

5.1. Os candidatos convocados que tiverem a renda comprovada, efetuarão a matrícula no Câmpus onde o curso será ofertado, de acordo com a tabela abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Câmpus Brasília	02 e 03 de abril de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF	9h às 12h e das 14h às 17h
Registro Acadêmico do Câmpus Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21 - Planaltina/DF	8h às 112h e das 14h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Registro Acadêmico do Câmpus Taguatinga Centro		QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	9h às 12h e das 14h às 18h
---	--	---	-------------------------------

5.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

5.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

5.5. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos dispostos nos itens 3.2, 3.5 – I e observado o item 4.8.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos Câmpus são os seguintes:

CÂMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
Câmpus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF	(61) 2193-8059 2193-8061
Câmpus Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21 - Planaltina/DF	(61) 3905-5400
Câmpus Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2103-2249 9505-5697

6.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Câmpus, especificados no quadro acima.

6.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

6.4. Os documentos anexos são:

- ANEXO 1: Convocados para 2ª reunião de confirmação de interesse na vaga – Câmpus Brasília;
- ANEXO 2: Convocados para 2ª reunião de confirmação de interesse na vaga – Câmpu Planaltina;
- ANEXO 3: Convocados para 2ª reunião de confirmação de interesse na vaga – Câmpus Taguatinga Centro.

Brasília, 20 de março de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Seleção pelo SISU – Edital nº 001/RIFB, de 04/01/2013

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CÂMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
EMAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	Possui renda?*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato (a)		() Sim; () Não	
2				() Sim; () Não	
3				() Sim; () Não	
4				() Sim; () Não	
5				() Sim; () Não	
6				() Sim; () Não	
7				() Sim; () Não	
8				() Sim; () Não	
9				() Sim; () Não	
10				() Sim; () Não	
11				() Sim; () Não	
12				() Sim; () Não	
13				() Sim; () Não	
14				() Sim; () Não	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado no Termo de Adesão do IFB ao SiSU.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Seleção pelo SISU – Edital nº 001/RIFB, de 04/01/2013
(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Câmpus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
Total de documentos protocolados para este membro da família: _____	

I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;
- Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV - PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII - Outro(s) documento(s): _____

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)